ISSN 2764-7218

DATA: 22/06/2023

EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 555 de 22 de Junho de 2023

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.380.333-**
em 22/06/2023 18:03:48
IP com n°: 192.168.10.62
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=760

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

DECRETOS

▼ DECRETO: 301/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA.

PORTARIAS

₱ PORTARIA: 037/2023 - DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO Nº 301/2023

DECRETO Nº 301, DE 22 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Anajatuba/MA, com prazo de 03 (três) anos, mandato 2023-2025:

1 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- Delegacia Sindical dos Agentes Comunitários de Saúde ACS:
 - Fábio Cristiano Gomes Costa, CPF: 800.637.563.15 -Titular
 - Luciane Silva Matos Silva, CPF: 038.993.883.13 Suplente
- Trabalhadores da Vigilância em Saúde:
 - Adelson Marques Guia Dutra, CPF: 016.766.993.17 -Titular
 - Cristiane da silva mendes, CPF: 039.510.763-64 Suplente
- Trabalhadores da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:
 - Adriana Dutra Mendonça, CPF: 625.309.253-72 -Titular
 - Natalia Nunes de Sousa, CPF: 048.537.123 56 Suplente
- Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde:
 - Daniele Rosa Machado, CPF: 816.869.003 68 -Titular
 - Ivonete de Jesus Sanches Bastos Santiago, CPF: 809.858.403.82 Suplente

2 - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- Associação dos Produtores Rurais Quilombola do Povoado São Roque:
 - Ana Nilde Frazão, CPF:839.301.403.49 Titular
 - Edilene Fonseca Sampaio, CPF: 014.059.383.74 Suplente
- União das Comunidades Remanescentes de Quilombo UIQUITUBA:
 - Maria da Conceição Silva Rocha, CPF: 967.009.203 -53 -Titular
 - Eliane Frazão Rosa Araújo, CPF: 483.808.813.20 Suplente
- Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas de Cupauba:
 - Silvia Maria Ferreira Dutra, CPF: 088.907.123-95 Titular
 - José Antônio Correa, CPF: 002.871.363-02 Suplente
- Associação dos Quilombolas dos Agricultores Familiares do Povoado Bom Jardim:
 - Maria José dos Reis Cardoso, CPF: 781.742.363 -68 Titular
 - Marli de Fátima Vieira da Silva, CPF: 039.051.273 -77 Suplente
- Associação dos Quilombolas dos Produtores Rurais do Centro do Izidoro:

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 22/06/2023 18:03:48 - IP com n°: 192.168.10.62 Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760

- José de Jesus Silva, CPF: 305.233.462.04 -Titular
- Rosa Maria da Conceição, CPF: 000.273.533 -46 Suplente

- Associação dos Moradores e Moradoras Quilombolas de Ponta Bonita:

- Maria da Conceição Paiva Rodrigues, CPF: 656.540.483 -68 Titular
- José Antônio Martins, CPF: 019.801.093-11 Suplente

- Associação dos Moradores do Povoado Perimirim:

- Maria Valdina da Silva, CPF: 249.458.623.20 -Titular
- Sebastião Costa Figueiredo, CPF: 449.843.833 -72 Suplente

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Anajatuba/MA - SINDSERMAN:

- Josilene Sanches Mendes, CPF: 616.213.663-91 Titular
- Rafaella Fernanda Pereira Rego Pereira, CPF: 013.086.113.82 Suplente

3 – REPRESENTANTES DO GESTOR/PRESTADOR

- Secretaria Municipal de Saúde:

- Luís Fernando Costa Aragão, CPF: 575.030.282-20 Titular
- Maria Georgina Pinheiro Martins, CPF: 125.671.673 -15 Suplente

- Coordenação Ouvidoria do SUS:

- José Raimundo da Conceição Martins, CPF: 783.223.083.53 Titular
- Denise de Matos Dutra, CPF: 601.912.173.95 Suplente

- Coordenação da Atenção Primária:

- Maria do Espírito Santo Silva de Paula, CPF: 803.803.283 -72 Titular
- Eny Márcia Sousa da Silva, CPF: 819.439.893 -20 Suplente

- Hospital Municipal Nilton da Silva Lima Filho:

- Aucilene Lopes Martins, CPF: 964.647.713.53 -Titular
- Marcos Vinícius Bastos Costa, CPF: 052.296.513-00 Suplente

Art. 2º. O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, AOS DIAS 22 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023. HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 037/2023

PORTARIA Nº. 037/2023

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

ART. 1º - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora, IASMINA PRISCYLA CARVALHO SILVA, matrícula nº 033/2022, portadora do CPF Nº 605.645.003 -13, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados entre o Município de Anajatuba/MA e terceiros, durante o exercício do corrente ano, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 22/06/2023 18:03:48 - IP com n°: 192.168.10.62
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760

- **Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, fiscalizar apenas os contratos referente as prestações de serviços oriundos da Secretária Municipal de Administração. Devendo, portanto:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- **IV –** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- **V** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII –** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- **IX –** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- **X** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XII –** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram -se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º-** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo -lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- **Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023.

Anajatuba/MA, 22 de maio de 20233. HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão Prefeito(a)

Danielle de Castro Diniz Oliveira

Vice-Prefeito(a)

Gicivaldo Nunes Machado

Controladoria do Município

Aurisciley Guia Sampaio

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Edvan Sanches

Secretaria de Meio Ambiente

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Maria Celeste de Freitas Santana Lima

Gabinete do Prefeito

Maria Lucilândia dos Santos Mendes

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

André Luis Mendonça Martins Procuradoria Geral do Município

Luis Fernando Costa Aragão Secretaria Municipal de Saúde

Márcio Sarges Moreira

Secretaria Municipal de Finanças

Ricardo Breier

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva

Secretaria de Administração

